

**EDITAL Nº 09/VR/PAXXE/2011**

**Dispõe sobre a renovação de matrícula para o SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2011 para os acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Campus de Xanxerê**

O Vice-Reitor de Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Campus de Xanxerê - SC, no exercício de suas atribuições regimentais e estatutárias, **FAZ SABER**, através do presente edital, que encontram-se abertas, nos prazos e condições determinados neste edital, a renovação de matrícula para os acadêmicos dos cursos de graduação.

**1. DO LOCAL, PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

**1.1.** A renovação matrícula nos cursos de graduação da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Campus de Xanxerê, ato que garante o vínculo do acadêmico à Universidade, somente poderá ser realizada via internet, no site <http://www.unoesc.edu.br/>, no período de **04 a 11 de Julho de 2011**.

**1.2.** Para a realização da renovação de matrícula via internet o acadêmico deverá:

1.1.1. Ter matrícula regular no semestre atual;

1.1.2. Possuir regularidade financeira, com vencimento em **11 de Julho de 2011**;

1.1.3. Estar em regularidade com a Biblioteca;

1.1.4. Ter entregue todos os documentos necessários a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico;

1.1.5. Ter entregue o contrato de Prestação de Serviços, devidamente assinado e com firma reconhecida;

1.1.6. Possuir senha de consulta pela internet, fornecida pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SERCA).

**2. DA MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES EM OUTROS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**2.1.** Nos termos do Regimento da Unoesc, a renovação de matrícula será feita por componente curricular, observados os pré-requisitos e/ou requisitos paralelos e a compatibilidade de horários.

### **3. DOS VALORES**

**3.1.** O valor referente à renovação de matrícula consta da Portaria n° 059/VICE-REITOR/UNOESC-XXÊ/2010 da Vice-Reitoria de Campus, à disposição dos interessados na Tesouraria da Unoesc, Campus de Xanxerê.

**3.2.** Será cobrada contribuição para o Diretório Acadêmico, no valor de R\$ 14,00 (Quatorze mil reais), conforme ofício da presidência do DCE.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**4.1.** É vedado ao aluno inadimplente, nos termos regimentais e na forma da Lei, a renovação de matrícula nos cursos de graduação da Unoesc Campus de Xanxerê;

**4.2.** O acadêmico que não realizar a sua renovação de matrícula no período indicado neste Edital será considerado desistente, nos termos do Regimento da Unoesc;

**4.3.** Será considerada nula, para todos os efeitos legais, a renovação de matrícula feita sem a observância dos dispositivos legais da Unoesc.

### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Xanxerê - SC, 27 de Julho de 2011.

**Prof. Genésio Téo**  
**Vice-reitor de Campus**